



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 25/2021

Concede gozo parcial de Licença Prêmio à funcionária LAÍS MARIOTTO JUBRAN.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e dentro do que faculta o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município (Lei nº 2.093/92), e na Lei 3.036/2011;

- Considerando que a funcionária Lais Mariotto Jubran no mês de Abril de 2019 recebeu em pecúnia 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2018, conforme Ato da Mesa da Câmara Municipal de Chavantes nº 08/2019, de 09 de Abril de 2019.

RESOLVE

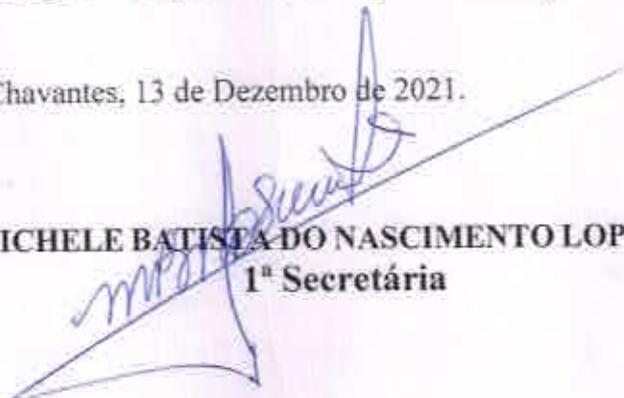
Artigo 1º - Conceder o gozo de 02 (dois) dias de Licença Prêmio nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2022 à **LAÍS MARIOTTO JUBRAN**, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Chavantes, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2018.

Artigo 2º - Os 38 (trinta e oito) dias restantes da Licença Prêmio serão usufruídos em datas oportunas, a serem agendadas conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chavantes, 13 de Dezembro de 2021.


RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente


MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES
1ª Secretária